



4347

|           |      |          |
|-----------|------|----------|
| Folha n.º | 02   | do proc. |
| N.º       | 4347 | de 2017  |
| (a)       |      |          |

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

À(S) COMISSÃO(ÕES) DE:  
 Justiça e Redação e de  
 Finanças e Orçamento  
 01 / 08 / 2017  
 João Mello  
 PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI**

**" ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO  
 AO ART. 121 DA LEI Nº 5.184, DE 07  
 DE MAIO DE 2014, QUE DISPÕE  
 SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DA  
 LEGISLAÇÃO REFERENTE AOS  
 PROGRAMAS SOCIAIS, DE SAÚDE E  
 EDUCACIONAIS QUE INTEGRAM O  
 PROGRAMA VIVER MELHOR E DÁ  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Art. 1º Acrescenta o parágrafo único ao artigo 121 da Lei nº 5184, de 07 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - As unidades administrativas gerenciadoras dos programas aludidos na presente lei, deverão dar publicidade da listagem dos contemplados no Diário Oficial Eletrônico de São Caetano do Sul. "

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

03  
R*Câmara Municipal de São Caetano do Sul***Justificativa**

Tendo em vista que o Programa Viver Melhor abrange os principais programas da Prefeitura: sociais, educacionais e de saúde e conseqüentemente atende a uma parcela significativa da nossa população, devemos garantir que a transparência e a isonomia sejam norteadoras do processo de concessão dos benefícios. E neste contexto, a Prefeitura de São Caetano do Sul, possui um instrumento extremamente eficaz e facilitador destes princípios, que é Diário Oficial Eletrônico do Município.

Assim, nossa propositura enseja que a população em geral tenha conhecimento daqueles que estão contemplados dos programas municipais, estimulando sua participação social enquanto agente fiscalizador dos atos da Administração, bem como do uso das verbas públicas.

Isto posto, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário dos Autonomistas, 19 de julho de 2017.

  
**SIDNEI BEZERRA DA SILVA**  
**(SIDÃO DA PADARIA)**  
**VEREADOR**